



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.323- | Aquidauana - MS | quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | | | |
|------------------------------|----------|--------------------------------|----------|
| PODER EXECUTIVO | 1 | PODER LEGISLATIVO | 6 |
| DECRETOS | 1 | LICITAÇÕES..... | 6 |
| PORTARIAS..... | 1 | EXTRATOS | 9 |
| LICITAÇÕES..... | 3 | | |
| CONVOCAÇÕES | 5 | | |

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2024

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, retornando as atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 224/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022, RESOLUÇÃO/SEMED nº 05, de 04/12/2023 e art. 1º da Lei Complementar nº 070 de 12/07/2017,

R E S O L V E:

Convocar, 20 h/a para os servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 12/2024/NPCR/SEMED de 29 de janeiro de 2024:

-**CELSO FIALHO FILHO** - Matrícula 13641, designado como Coordenador Pedagógico, Símbolo CPM-1, da Escola Municipal Indígena General Rondon, no período de 01/02/2024 a 20/12/2024.

- **LUIZA APARECIDA VELASQUEZ** - Matrícula 396, designada como Coordenadora Pedagógica, Símbolo CPM-1, da Escola Municipal Erso Gomes, no período de 01/02/2024 a 20/12/2024.

SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO - Matrícula 333, designada como Coordenadora Pedagógica, Símbolo CPM-1, do CMEI Vereador Ademir Brites, no período de 01/02/2024 a 20/12/2024.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 238/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **TEREZINHA VILAZANTE**, matrícula 276, Técnico de Saúde Bucal, Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2022, no período de 01/02/2024 a 30/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3854, de 20/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 239/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 09 (nove) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ANDREIA SILVA NONATO**, matrícula 6171, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos quinquênios aquisitivos de 20/06/2008 a 19/06/2013, 20/06/2013 a 19/06/2018 e 20/06/2018 a 19/06/2023, no período de 05/02/2024 a 31/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 467, de 19/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 240/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO**, matrícula 318, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 23/03/1999 a 22/03/2004 e 23/03/2004 a 22/03/2009, no período de 01/02/2024 a 29/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 674, de 24/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA N.º 223/2024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS EXAMES LABORATORIAIS, MÉDICOS E AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA, PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão especial para acompanhamento e recebimento dos exames laboratoriais, médicos e avaliação psiquiátrica, dos candidatos aprovados no concurso público municipal:

- **DANIELE FERREIRA DE SOUZA** - Matrícula 2967.
- **MARIEL CABREIRA CLEMENTE** - Matrícula 6024.
- **MILENA APARECIDA VASCONCELOS** - Matrícula 13.706.

Art. 2.º - A referida comissão fará análise preliminar dos exames apresentados pelos candidatos em relação aos quantitativos dos exames laboratoriais, médicos e avaliação psiquiátrica, exigidos nesta etapa do concurso público.

Parágrafo único - Somente os candidatos que apresentarem todos os exames exigidos, se submeterão a avaliação médica.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de fevereiro de 2024.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COLETA Nº 09/2024

O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de confecção de carnê de IPTU, para o ano de 2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM





As propostas (completamente preenchida e assinada) e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **16/01/2024** ou até a mesma data entregues mediante protocolo no Núcleo de Compras em dia útil, das 07h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município no endereço www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes.

Os documentos a serem enviados a junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.
- Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente datada e assinada pelo representante legal, contendo o número da coleta e/ou o objeto, feita com base no valor unitário final (por item), distribuído nas devidas composições, tais como: "Recurso: Mão de Obra", "Encargos Sociais", "Insumos", "Despesas Administrativas", "Tributos" e "Margem de Lucro".

No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2024.

Matheus Marti Avalos – Matrícula 13.468
Núcleo de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana; e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 185/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAU por meio da CI nº 56/2024/COMPRAS-SESAU, vem por meio deste retomar o pregão em epígrafe, marcando o certame para o dia 26/02/2024 às 08:00 horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2024

Murilo Faustino Rodrigues
Secretário da CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

COLETA Nº 13/2024

O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **contratação de empresa para auxiliar na organização e realização do evento "COPA SUL MATOGROSSENSE DE VELOCROSS/2024, no Município de Aquidauana/MS**, conforme termo de referência podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM

As propostas (completamente preenchida e assinada) e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **16/02/2024** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município no endereço www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes.





Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Composição de custos unitários
- Planilha de Preços unitários contemplando todos os itens da cláusula 1.2.1 do termo de referência, contendo o objeto e/ou o número da coleta devidamente datada e assinada pelo representante da interessada.
- Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente datada e assinada pelo representante legal, contendo o número da coleta e/ou o objeto, feita com base no valor unitário final (por item), distribuído nas devidas composições, tais como: “Recurso: Mão de Obra”, “Encargos Sociais”, “Insumos”, “Despesas Administrativas”, “Tributos” e “Margem de Lucro”.

No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

Aquidauana/MS, 08 de Fevereiro de 2024

Jessica Hannibal da Silva
Núcleo de Compras - Matrícula 50686

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS**, através deste edital, que faz publicar no Diário Oficial do município de ampla circulação local, convocamos a Sra. JOANA FERREIRA – CPF ###.861-##, a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento – Núcleo de Habitação, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar desta publicação.

E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo **05(cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecer no Órgão responsável pela convocação, Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Desde já fica o interessado ciente, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta instituição a tomar as medidas cabíveis que o caso requer.

Aquidauana-MS, 07 de fevereiro de 2024.

RONALDO ANGELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

ROSÂNGELA GONÇALVES CALVI
Assistente Social da Habitação





PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc...

Acolhendo as justificativas apresentadas pela Sra. Agente de Contratação, diante da Declaração de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como dos fundamentos apresentados pelo r. Parecer Jurídico e do Controle Interno, RATIFICO a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, desinstalações, sistemas, equipamentos de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais/peças, gás refrigerante e serviços afins da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, pelo período até agosto do corrente ano.

Encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aquidauana-MS, 08 de fevereiro de 2024.


Vereador Antonio Nilson Pontim

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana-MS





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5/2024 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, desinstalações, sistemas, equipamentos de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais/peças, gás refrigerante e serviços afins da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, pelo período até agosto do corrente ano.

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

TECSOLLIS SOLUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.376.666/0001-84, estabelecida na DOS FERROVIÁRIOS, ALTO, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|--|-------|---------|-------|------------|-------------|
| 1/1 | limpeza de ar condicionado Split de 9.000 Btus | | 2,0000 | UN | 180,0000 | 360,0000 |
| 1/2 | limpeza de ar condicionado Split de 12.000 Btus | | 18,0000 | UN | 180,0000 | 3.240,0000 |
| 1/3 | limpeza de ar condicionado Split de 18.000 Btus | | 3,0000 | UN | 220,0000 | 660,0000 |
| 1/4 | limpeza de ar condicionado Split de 24.000 Btus | | 2,0000 | UN | 220,0000 | 440,0000 |
| 1/5 | limpeza de ar condicionado Split de 30.000 Btus | | 1,0000 | UN | 560,0000 | 560,0000 |
| 1/6 | limpeza de ar condicionado Piso Teto de 60.000Btus | | 4,0000 | UN | 150,0000 | 600,0000 |
| 1/7 | Instalação ar condicionado split 9.000 Btus e instalação elétrica de 7 metros a partir do ponto de energias, tais como: tubo, canos, mangueiras, fios, parafusos, buchas, tomadas, soquetes, plugues fitas isolantes, conectores, conduteis, suportes, canaletas, roldanas (de amianto ou similar), braçadeiras e materiais para vedação, todos com capacidade e qualidade suficiente para atender de maneira satisfatória o item que será instalado, além de disponibilizar às suas custas toda mão de obra e as ferramentas que se fizeram necessárias. | | 2,0000 | UN | 450,0000 | 900,0000 |
| 1/8 | Instalação ar condicionado split 12.000 Btus e instalação elétrica de 7 metros a partir do ponto de energias, tais como: tubo, canos, mangueiras, fios, parafusos, buchas, tomadas, soquetes, plugues fitas isolantes, conectores, conduteis, suportes, canaletas, roldanas (de amianto ou similar), braçadeiras e materiais para vedação, todos com capacidade e qualidade suficiente para atender de maneira satisfatória o item que será instalado, além de disponibilizar às suas custas toda mão de obra e as ferramentas que se fizeram necessárias. | | 3,0000 | UN | 475,0000 | 1.425,0000 |
| 1/9 | Instalação ar condicionado split 18.000 Btus e instalação elétrica de 7 metros a partir do ponto de energias, tais como: tubo, canos, mangueiras, fios, parafusos, buchas, tomadas, soquetes, plugues fitas isolantes, conectores, conduteis, suportes, canaletas, roldanas (de amianto ou similar), braçadeiras e materiais para vedação, todos com capacidade e qualidade suficiente para atender de maneira satisfatória o item que será instalado, além de disponibilizar às suas custas toda mão de obra e as ferramentas que se fizeram necessárias. | | 3,0000 | UN | 550,0000 | 1.650,0000 |
| 1/10 | Desinstalação ar condicionado split 9.000 Btus | | 1,0000 | un | 80,0000 | 80,0000 |
| 1/11 | Desinstalação ar condicionado split 12.000 Btus | | 3,0000 | UN | 80,0000 | 240,0000 |

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANTONIO NILSON PONTIM EM 08/02/2024 ÀS 11:50:01.





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PÁG: 002

PROCESSO Nº 5/2024 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|--|-------|--------|-------|------------|-------------|
| 1/12 | Desinstalação ar condicionado split 18.000 Btus | | 1,0000 | UN | 80,0000 | 80,0000 |
| 1/13 | recarga de gás R22 ar condicionado split 9.000 Btus | | 1,0000 | UN | 180,0000 | 180,0000 |
| 1/14 | recarga de gás R22 ar condicionado split 12.000 Btus | | 8,0000 | UN | 180,0000 | 1.440,0000 |
| 1/15 | recarga de gás R22 ar condicionado split 18.000 Btus | | 1,0000 | UN | 180,0000 | 180,0000 |
| 1/16 | recarga de gás R22 ar condicionado split 24.000 Btus | | 1,0000 | UN | 200,0000 | 200,0000 |
| 1/17 | recarga de gás R22 ar condicionado split 30.000 Btus | | 1,0000 | UN | 200,0000 | 200,0000 |
| 1/18 | recarga de gás R22 ar condicionado Piso Teto 60.000 Btus | | 3,0000 | UN | 450,0000 | 1.350,0000 |
| 1/19 | Troca de capacitor ar condicionado split 9.000 btus | | 2,0000 | UN | 120,0000 | 240,0000 |
| 1/20 | Troca de capacitor ar condicionado split 12.000 btus | | 6,0000 | UN | 120,0000 | 720,0000 |
| 1/21 | Troca de capacitor ar condicionado split 18.000 btus | | 1,0000 | UN | 120,0000 | 120,0000 |
| 1/22 | Troca de capacitor ar condicionado split 24.000 btus | | 1,0000 | UN | 120,0000 | 120,0000 |
| 1/23 | Troca de capacitor ar condicionado split 30.000 btus | | 1,0000 | UN | 120,0000 | 120,0000 |
| 1/24 | Troca de capacitor ar condic Piso teto 60000btus | | 3,0000 | UN | 120,0000 | 360,0000 |
| 1/25 | recarga de gás R410 ar condicionado 9.000 Btus | | 1,0000 | UN | 200,0000 | 200,0000 |
| 1/26 | recarga de gás R410 ar condicionado 12.000 Btus | | 8,0000 | UN | 200,0000 | 1.600,0000 |
| 1/27 | recarga de gás R410 ar condicionado 18.000 Btus | | 1,0000 | UN | 200,0000 | 200,0000 |
| 1/28 | recarga de gás R410 ar condicionado 24.000 Btus | | 1,0000 | UN | 250,0000 | 250,0000 |
| 1/29 | recarga de gás R410 ar condicionado 30.000 Btus | | 1,0000 | UN | 250,0000 | 250,0000 |
| 1/30 | recarga de gás R410 ar condicionado Piso Teto 60.000 Btus | | 3,0000 | UN | 550,0000 | 1.650,0000 |
| 1/31 | troca de motor ventilador evaporadora ar cond split 9.000 btus | | 1,0000 | UN | 340,0000 | 340,0000 |
| 1/32 | troca de motor ventilador evaporadora ar cond split 12000 btus | | 4,0000 | UN | 340,0000 | 1.360,0000 |
| 1/33 | troca de motor ventilador evaporadora ar cond split 18000 btus | | 1,0000 | UN | 380,0000 | 380,0000 |
| 1/34 | motor ventilador evaporadora ar cond split 24.000 btus | | 1,0000 | UN | 380,0000 | 380,0000 |
| 1/35 | troca de motor ventilador evaporadora ar cond split 30000 btus | | 1,0000 | UN | 450,0000 | 450,0000 |
| 1/36 | troca de motor ventilador evaporadora ar condicionado piso teto 60000 btus | | 2,0000 | UN | 600,0000 | 1.200,0000 |
| 1/37 | troca de placa universal ar condicionado split 9.000 btus | | 1,0000 | UN | 340,0000 | 340,0000 |
| 1/38 | troca de placa universal ar condicionado split 12.000 btus | | 5,0000 | UN | 340,0000 | 1.700,0000 |
| 1/39 | troca de placa universal ar condicionado split 18.000 btus | | 1,0000 | UN | 340,0000 | 340,0000 |
| 1/40 | troca de placa universal ar condicionado split 24.000 btus | | 1,0000 | UN | 340,0000 | 340,0000 |
| 1/41 | troca de placa universal ar condicionado split 30.000 btus | | 1,0000 | UN | 340,0000 | 340,0000 |





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PÁG: 003

PROCESSO Nº 5/2024 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|--|-------|--------|-------|------------|------------------|
| 1/42 | troca de placa universal ar condicionado piso teto 60.000 btus | | 2,0000 | UN | 450,0000 | 900,0000 |
| 1/43 | Troca de hélice ar condicionado split 9.000 btus | | 1,0000 | un | 350,0000 | 350,0000 |
| 1/44 | Troca de hélice ar condicionado split 12.000 btus | | 6,0000 | UN | 350,0000 | 2.100,0000 |
| TOTAL DO FORNECEDOR .: | | | | | | 30.135,00 |

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 08 de fevereiro de 2024

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021

CARTA CONVITE N.º 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ n.º 15.388.606/0001-13

Contratada: Clarisvaldo Casanova Ajala-Me

CNPJ n.º 11.486.489/0001-70

Objeto Constitui o objeto do presente termo aditivo contratual celebrado, entre a Câmara Municipal de Aquidauana-MS e Clarisvaldo Casanova Ajala-ME, a alteração de vigência contratual que passa ser de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.Mantendo os valores pactuados entre as partes.

Dos Fundamentos Legais: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal n.º 8666/93.

Dotação: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Celebrado em: 08 de fevereiro de 2024.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Antonio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Srº. Clarisvaldo Casanova Ajala, representante legal da contratada.

